

**ATO 14/2024
23 DE ABRIL DE 2024**

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando o item 6.1, inciso XI do Edital nº 001/2024 que diz: "11ª Etapa: Dentro do prazo estabelecido a COGESP procederá com a Homologação Preliminar do resultado das eleições",

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado preliminar dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 22/04/2024 abaixo discriminados:

I - Escola Municipal São Sebastião

COMUNIDADE	Boa Vista	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Gestão Democrática: um desafio possível Diretor(a): Marlene Pereira de Oliveira			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
102	99	3		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			86	86,87
Não			13	13,13

II - Escola Municipal José Caraibas

COMUNIDADE	Campinhos	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Contribuição da gestão escolar democrática e participativa. Diretor(a): Vâneci Vieira Borges			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
79	78	1		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			75	96%
Não			3	4%

Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

III - Escola São José

COMUNIDADE	Palmas	DATA DA ELEIÇÃO	22/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso Diretor(a): Givanilda Rocha Valentim			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
59	59	0		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			49	83%
Não			10	17%

Art. 2º Fica estabelecida a data limite de 25/04/2024 para interposição de recurso dos resultados preliminares dos processos eleitorais acima citados conforme determina o anexo II do Edital acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.


Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente da COGESP.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº 81 de 20/02/2024